

da. Segundo o responsável pela
campanha, Sr. Felicidade, toda a
comunidade está colaborando para



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 827/81

Concede auxílio financeiro ao
Aero-Clube de Aquidauana.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Aero Clube de Aquidauana, no montante de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) Fica aberto crédito especial, na dotação orçamentária abaixo especificada, destinada à execução desta Lei:

04-Secretaria de Fazenda

01-Gabinete

02-Manutenção do Gabinete do Secretário

3.2.3.1-Subvenções Sociais- Cr\$ 200.000,00.

Artigo 3º) Para cobertura do crédito mencionado no Artigo anterior, será feita a anulação parcial da seguinte dotação:

06-Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

03-Departamento de Educação Física

01-Construção do Estádio Municipal

4.1.1.0-Obras e instalações Cr\$ 200.000,00

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 24 DE MARÇO DE 1981.

DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL "O PANTANEIRO" - EDIÇÃO Nº 000 - 04 DE ABRIL DE 1981.

Dr. Nelson Ravaglia de Oliveira

MÉDICO - ESPECIALISTA

em
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
CRM/MS-066 CIC 108 671 201-34

RESIDÊNCIA

R. Pandiá Calógeras, 867

FONE: 2-1225

CONSULTÓRIO

R. Pandiá Calógeras, 465

FONE: 2-1191

AQUIDAUANA

MATO GROSSO DO SUL

lato

